

STIU-MA REÚNE COM SUPERINTENDENTE DO TRABALHO NO MARANHÃO

O STIU-MA se reuniu, nesta quinta-feira, 18 de agosto, com o Superintendente Regional do Trabalho Nivaldo Araújo para tratar das condições de saúde e segurança na Eletronorte, empresa subsidiária da Eletrobras. A reunião aconteceu na sede da Superintendência, em São Luís.

Como sabemos, as demissões nas Eletrobras e suas subsidiárias vem proporcionando o desmonte da empresa no estado do Maranhão e se refletindo claramente na qualidade de vida dos empregados e no clima organizacional.

Além de que está claro o risco iminente à operação e manutenção dos ativos de geração e transmissão, este último, sendo atividade em nosso estado, que possui a maior quantidade de linhas de transmissão da Eletronorte.

Desde o ano passado (2022), as empresas Eletrobras perderam mais de 4 mil empregados,. No Maranhão, se experimentou o maior número de desligamentos desde o ano de 2021, tendo sido desligados cerca de 200 trabalhadores/as, sendo claro que isso refletiu na qualidade dos serviços, uma vez que a operação e manutenção dos ativos da Eletronorte seguem parâmetros pre-estabelecidos em programa de operação e manutenção.

O Acordo Coletivo de Trabalho Específico da Eletronorte, as normas internas de saúde e segurança e Normas Regulamentadoras estabelecem que, necessariamente, as atividades de risco não podem ser executadas por somente um trabalhador, exigindo no mínimo 2 (dois) para executar o serviço.



No entanto, o grande número de desligamentos de profissionais, fez com que a Eletronorte no Maranhão entrasse em uma situação de risco à integridade física dos seus empregados/as.

O STIU-MA, preocupado com essa situação de risco iminente à integridade física dos trabalhadores/as, reuniu com o Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, quando este recebeu o Coletivo Nacional dos Eletricitários e a Frente Parlamentar pela Reestatização da Eletrobras.

Na ocasião, o Coletivo Nacional dos

Eletricitários, acompanhado dos deputados federais Alencar Santana e Erika Kokay, apresentou ao Ministro do Trabalho e sua equipe, os riscos ao sistema elétrico nacional advindo das sucessivas demissões que estão ocorrendo no Sistema Eletrobras. Os presentes mencionaram ainda que, depois da desestatização da empresa, se alastrou na Eletrobras um péssimo ambiente de trabalho e convivência.

A precarização das condições de trabalho, a redução dos quadros e o aumento da terceirização é uma fórmula nefasta pós privatização que sempre traz o aumento de acidentes de trabalho, inclusive fatais, horas extras desenfreadas e sobreaviso sem fim. E esse tem sido o destino do Sistema Eletrobras.

Ainda tratou-se de questões relacionadas a assédio moral, possíveis transferências compulsórias de trabalhadores para outros estados e também, a perseguição aos dirigentes sindi-

cais e de associações em virtude dos atos legítimos de luta pela reestatização da Eletrobras.

Atentos às ponderações dos parlamentares e dos dirigentes sindicais, o Ministro Luiz Marinho e sua equipe registraram todas as denúncias e se comprometeram a acompanhar e dar encaminhamento a todas as demandas do Coletivo Nacional dos Eletricitários.

Dando seguimento, o STIUMA protocolizou no dia 11/07/2023 um ofício requerendo que o Ministério do Trabalho e Emprego realize auditoria nas instalações da Eletronorte e averigue in loco as condições de trabalho no âmbito da saúde e da segurança.

Após a reunião realizada nesta quinta, 18, o Superintendente do Trabalho e Emprego no Maranhão, Nivaldo Araújo, programou nova reunião com a área de Auditoria do Ministério do Trabalho e Emprego, prevista para a próxima semana, entre os dias 21 a 23/08.

TST PUBLICA ATA DA AUDIÊNCIA DO DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA JURÍDICA

O Ministro Agra Belmonte publicou a Ata do Dissídio Coletivo de Natureza Econômica PROCESSO Nº TST-EDCiv-DC-1000539-21.2023.5.00.0000 – distribuído por prevenção ao Processo TST-DC-1001232-39.2022.5.00.0000 proposto pelos Sindicatos e Federações que representam os trabalhadores das empresas Eletrobras.

O objetivo do Dissídio foi requerer ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, dos termos da Cláusula Sétima, em especial do parágrafo sétimo do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado para vigor no período 2022/2024, relativo ao Plano de Desligamento Incentivado oferecido pela empresa no referido ACT.

Sob a nossa ótica, as empresas do Grupo ELETROBRAS têm dado uma interpretação equivocada à aludida cláusula, ocasionando, por consequência, incertezas quanto ao ingresso dos empregados ao Plano de Demissão Voluntária pelos/as trabalhadores/as.

A audiência realizada no dia 17/08/2023, de maneira híbrida, também contou com a participação do Ministério Público do Trabalho, na pessoa

do Exmo. Sr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador Geral do Trabalho.

Ao final, o TST formulou uma proposta que já consta nos autos do Dissídio a ser apreciada pela Eletrobras, que por ser um processo público já é de amplo conhecimento dos trabalhadores, proposta esta que consiste nos seguintes termos:

1 – Reabertura do PDV 2023 para todos os trabalhadores da empresa, após a divulgação de suas lotações (VIRADA DE CHAVE), nas mesmas condições ofertadas em julho de 2023;

2 – Garantia de pagamento da indenização prevista no PDV pelo Grupo ELETROBRAS ou seu sucessor, após 30/4/2024; e

03 – Justificativa pela empresa da não aceitação da inscrição no PDV, com divulgação da estimativa de tempo de aproveitamento e local, caso seja a justificativa.

A Eletrobras deve se manifestar ao juízo concordando ou discordando do que foi proposto, e essa decisão será informada aos trabalhadores/as.



Existe também a previsão de uma reunião com a Eletrobras, anteriormente prevista para o dia 22/08, com nova data de realização prevista para o dia 29/08/2023 em Brasília.

Nesta oportunidade, deveremos voltar a tratar dos pontos que motivaram o indicativo de greve prevista para iniciar-se no dia 09/08, mas que se encontra suspensa, com os trabalhadores/as em ESTADO DE GREVE e ASSEMBLÉIA PERMANENTE.

Só para lembrar, foram apresentados os pontos pela Eletrobras em sua Carta CTA-DSDT-1654/2023. Em resposta a ela, o CNE enviou outra Carta pedindo que a Eletrobras não realize nenhuma medida que vise antecipar pontos ainda em negociação, principalmente os que se referem à chamada VIRADA DE CHAVE, visto que estes compõem o processo negocial em curso.

É importante relembrar que em um ato de extrema boa-fé, e com todas as condições propícias para tal, os/as trabalhadores/as resolveram suspender a greve, e estabelecer um estado de greve e Assembléia permanente, pois aguardam que o deslinde das questões se deem na mesa.

Abaixo, informamos os pontos propostos pela Eletrobras, que deverão ser discutidos na reunião com a empresa:

1. Reabertura por 72 horas do PDV 2023 após o início da virada de chave da Eletrobras, prevista para setembro de 2023, com as seguintes condições:

- a.** Elegibilidade apenas para empregados de atividades não operacionais;
- b.** Impossibilidade de desistência de empregados já inscritos no PDV 2023;
- c.** Desistência de todas as ações coletivas que visem impedir desligamentos via PDV ou postergar a data de saída dos inscritos;
- d.** Excluídas as parcelas legais referentes à demissão sem justa causa (parcelas “A” e “B” do PDV 2023), as condições/valores das parcelas “C”, “D”, “E” e “F”, bem como os respectivos “pisos” e “tetos”, corresponderão à metade das respectivas parcelas no PDV 2023.

2. Adiamento dos desligamentos dos empregados inscritos no PDV 2023:

- a.** Empregados do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e de Operações inscritos no PDV 2023: desligamentos ocorrem após 01/10/2023;
- b.** 150 empregados do CSC inscritos no PDV 2023: desligamentos ocorrem a partir de 01/12/2023;
- c.** 450 empregados de Operações inscritos no PDV 2023: desligamentos ocorrem a partir de 01/01/2024;
- d.** Os desligamentos nas demais áreas terão início neste mês de agosto, conforme já previsto.

3. Em relação à Usina Termelétrica de Candiota e demais Usinas Térmicas, a Companhia não aceitará inscrições no PDV 2023 e, em caso de desligamentos sem justa causa até 30/04/2024, ainda que sob outro controlador, existirá a obrigação legal de pagar o PDV 2023 aos empregados eventualmente desligados.

4. Criação das seguintes Comissões com as entidades sindicais:

- a.** Comissão de Saúde, com base na cláusula quadragésima quarta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024, em setembro de 2023.
- b.** Comissão de Previdência, com base na cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024, em data a ser definida.

5. Pagamento da segunda parcela da PLR 2022 em 01/09/2023.

6. Retomada das negociações da PLR 2023.

**CONTINUAMOS EM
ESTADO DE GREVE
E NA LUTA SEMPRE!**